PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.860, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede o título de Cidadão Emérito ao Sr. Nelson Crochemore e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Emérito ao Sr. Nelson Crochemore.

Art. 2º Fica "concedido" o título de Cidadão Emérito ao Sr. Nelson Crochemore, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pelotas, na sua condição de industrial, através de suas atividades, no atendimento especialmente, aos produtores rurais quanto à industrialização de frutas.

Parágrafo único – Os tradicionais doces Crochemore, sob a orientação do homenageado, tem, ao longo de sua produção observando o conceito caseiro em sua composição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de dezembro de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete